

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
DM 076	FL. 03	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
000004	- 1AGU67
<i>[assinatura]</i>	

DELIBERAÇÃO nº SECRETARIA J.C. LOUREIRO

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

- Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo bancário até a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros);
- Artigo 2º) - O empréstimo a que se refere o artigo anterior poderá ser contraído em um só Banco ou em vários;
- Artigo 3º) - No contrato de empréstimo, a Prefeitura Municipal pode obrigar-se a pagar juros até 12% (doze por cento) ao ano;
- Artigo 4º) - As garantias do empréstimo serão dadas pelo Executivo, na melhor forma de lei e das possibilidades do Município;
- Artigo 5º) - O prazo do empréstimo não será superior a 6 (seis) meses, podendo ser reformado por igual período, nas mesmas condições estabelecidas nesta deliberação;
- Artigo 6º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1 de Novembro 1955

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal